



Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

LEI Nº 65/92 DE 10 DE JUNHO DE 1.992.

"Autoriza a alienação de veículos e dá
outras Providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aprovou
e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a alienar aos interessados legais os seguintes veículos:

01- Uma Camioneta/Pick-UP, marca Chevrolet, tipo D-20/Diesel.

Série: 962244N00002536, cor branca, ano de fabricação
1986/87.

02- Um Caminhão/Carga, marca Ford F-4000/Diesel, cor bege.

Placa GA-0272-TO.

Série: 93FAXAL65K0025689.

Ano de fabricação- 1.989.

03- Uma Camioneta/Carga XK, marca Ford-F.1000/Diesel.

Série: 93FAXAL36L0629690, cor branca.

Ano de fabricação- 1.990/91.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
solvendo as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, Es-
tado do Tocantins em 10 dias do mês de junho de 1.992.

JOÃO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal